



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

EDITAL PPGCCON N° 03/2019

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR BIÊNIO  
2019/2021

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – PPGCCCon, através da **Portaria Eletrônica nº 3/2019 – PPGCCCon**, convoca os interessados para as eleições para os cargos de **COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PPGCCCon**, com mandato de 02 (dois) anos, nos termos do Artigo 8º do Regimento Interno do PPGCCCon, Artigo 43 do Regimento Interno do CCSA e amparado pelo Artigo 64, do Regimento Geral da UFRN, a serem realizadas mediante as seguintes normas:

## 1. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

1.1 São elegíveis para o cargo de COORDENADOR e VICE-COORDENADOR do PPGCCCon, os professores do quadro permanente da Universidade que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Possuir o título de doutor;
- b) Estar em regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva;
- c) Ser membro do corpo docente permanente do Programa;
- d) Estar lotado em uma das unidades acadêmicas do Centro e em plena atividade no referido Programa.

1.2 Os candidatos devem requerer suas inscrições junto ao Presidente da Comissão Eleitoral.

1.3 As inscrições serão feitas sob forma de chapa.

1.4 As inscrições deverão ser requeridas no período de 04 a 05 de dezembro de 2019, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Secretaria do PPGCCCon.

1.5 No ato da inscrição, o candidato deverá disponibilizar Nome Completo, Matrícula SIAPE e Foto 3x4.

1.6 É vedada a inscrição de um mesmo candidato por chapas diferentes, ainda que para exercer cargos diferentes.

1.7 A comissão Eleitoral terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das inscrições para apreciar e publicar o resultado das mesmas.

1.8 Fica permitida às Chapas inscritas a campanha eleitoral, resguardando-se a ordem, a ética e a não interferência nas atividades acadêmicas.

## **2. DA HABILITAÇÃO DOS ELEITORES**

O Coordenador e o Vice-Coordenador do PPGCCon serão eleitos simultaneamente pelos professores do quadro permanente da Universidade que compõem o corpo docente do programa e pelos estudantes regularmente matriculados no programa, de acordo com o Regimento do Centro Acadêmico a que esteja vinculado, respeitado o peso mínimo de 70% (setenta por cento) para o voto dos professores.

## **3. DA VOTAÇÃO**

3.1 A eleição realizar-se-á no dia 12 de dezembro de 2019, no horário das 08 às 18 horas através de Urna Eletrônica disponível Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIGEleição).

3.2 De acordo com o artigo 64 do Regimento Geral da UFRN, o universo de eleitores será constituído por todos os estudantes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis e por todos os professores do quadro permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte que compõem o corpo docente do Programa.

## **4. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1 A apuração realizar-se-á no dia da votação, ou seja, dia 12 de dezembro de 2019, após o horário de encerramento da votação.

4.1.1 O resultado final será expresso pelo voto direto, secreto e universal para cada categoria;

4.1.2 O cálculo da apuração final dos resultados do processo eleitoral será feito obedecendo-se os seguintes percentuais: 70% (setenta por cento) para os docentes; e 30% (trinta por cento) para os discentes. O argumento final é calculado da seguinte forma:

**Argumento:**  $70\% \times (P_i / P) + 30\% \times (A_i / A)$ , sendo:

P = total de votos válidos de professores;

A = total de votos válidos de alunos;

P<sub>i</sub> = quantidade de votos de professores na chapa i;

A<sub>i</sub> = quantidade de votos de alunos na chapa i.

4.1.3 No caso de empate entre candidatos, serão observados os seguintes critérios: maior tempo no exercício de MAGISTÉRIO SUPERIOR; maior tempo no exercício de MAGISTÉRIO NA UFRN; maior idade.

4.1.4 Os candidatos eleitos serão proclamados pela Comissão Eleitoral sendo em seguida os seus nomes encaminhados ao PPGCCon.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 O processo eleitoral será registrado em ata, assinada pela Comissão Eleitoral e, ao final, encaminhada ao colegiado do PPGCCon, para fins de homologação.

5.1.1 O processo eleitoral poderá ser fiscalizado livremente por qualquer participante do pleito.

5.1.2 Qualquer recurso será encaminhado à Comissão Eleitoral, até 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação do resultado no quadro de avisos do PPGCCon, sendo ali julgado em última instância;

5.1.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, de conformidade com a legislação da UFRN.

## 6. CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

<b>Inscrições</b>	04 a 05 de dezembro de 2019
<b>Homologação das Inscrições</b>	Até 05 de dezembro de 2019
<b>Prazo para Recurso da inscrição</b>	Até 06 de dezembro de 2019
<b>Resposta do recurso</b>	Até 06 de dezembro de 2019
<b>Eleição para a coordenação</b>	Até 12 de dezembro de 2019
<b>Resultado</b>	Até 12 de dezembro de 2019
<b>Prazo para Recurso contra o resultado</b>	Até 13 de dezembro de 2019
<b>Prazo para divulgação dos recursos impetrados</b>	Até 14 de dezembro de 2019
<b>Homologação do resultado</b>	Até 16 de dezembro de 2019

Natal, 02 de dezembro de 2019.

Profa. Edzana Roberta Ferreira da Cunha Vieira Lucena  
Presidente da Comissão  
Matrícula SIAPE: 2550145

Prof. Adilson de Lima Tavares  
Membro da comissão  
Matrícula SIAPE: 1561014

Prof. Atelmo Ferreira de Oliveira  
Membro da comissão  
Matrícula SIAPE: 2241320

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO COORDENADOR E  
VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS  
CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_, Professor (a) do \_\_\_\_\_, venho por  
meio deste solicitar a inscrição de minha candidatura para a eleição de Coordenador (a) do  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, juntamente com o (a) Professor (a)  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_, para a função de Vice-Coordenador, compondo a Chapa  
denominada \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente das regras do edital e do Artigo 64 do Regimento Geral da UFRN que  
regem a referida eleição.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) a Coordenador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) a Vice-Coordenador(a)

À COMISSÃO ELEITORAL